SAAE
LENÇÓIS PAULISTA

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PP 09/2023

De: kamila@trendenergy.ind.br
Para: licitacoes@saaelp.sp.gov.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PP 09/2023
Enviada em: 11/05/2023 | 17:19
Recebida em: 11/05/2023 | 17:20

image001.jpg **4.35 KB** Carta TREND.pdf **1.28 MB**

Boa tarde Prezados,

Vimos por meio deste, informar que os prazos do fabricante Weg não dispõem de insumos para fabricação do transformador, para pronta entrega.

Os prazos estão dilatados para todas as marcas do mercado nacional, entretanto gostaríamos de estar atendendo a solicitação de compra do órgão,

Pedimos prorrogação no prazo de entrega para o item 01, para no mínimo 130 dias.

Corroboramos nosso pedido com a carta em anexo do próprio fabricante Weg, não sendo possível atender ao prazo do edital de 45 dias.

No aguardo de urgente resposta,

Atenciosamente,

Kamila Silva
Comercial

Tel.: (47) 3514-8514
E-mail: kamila@trendenergy.ind.br

Edifício Empresarial Onix
Rua 1536, nº 60 – Sala 1302 B – Centro
Balneário Camboriú/SC

Jaraguá do Sul, 29 de novembro de 2022.

À
SK FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL
Rua 1536, Centro, 60, 13° andar, Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-610

A/C: Suzan Fernandes

Assunto: Comunicação de ocorrência de eventos relevantes para a execução dos contratos existentes entre WEG e Trend Energy Soluções Industriais LTDA

Prezados Senhores,

WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.175.725/0010-50, com estabelecimento na Avenida Prefeito Waldemar Grubba, nº 3000, bairro Vila Lalau, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, vem, por meio de seus representantes legais, informar e registrar o quanto segue.

Como de notório conhecimento, a pandemia de COVID-19, reconhecido ato de força maior de consequências internacionais, tem impactado diretamente as cadeias de suprimento, gerou efeitos disruptivos nos prazos de entrega e nos preços dos materiais base e componentes.

Em decorrência de tais situações geradas pela pandemia, que criaram instabilidades nos fluxos de fornecimento e mudanças significativas na demanda por componentes eletrônicos, observa-se, no mercado, uma relevante escassez de semicondutores, percebida em diversas indústrias e cadeias produtivas.

Atualmente, setores que dependem de componentes com semicondutores embarcados, sentem, de modo crítico, a falta deste insumo, situação que tem levado até à parada de produção. Este fenômeno não atinge apenas os setores ligados a equipamentos para a indústria de energia, automação e telecomunicações. Outros segmentos, de grande tradição e força industrial, passam por situações similares, como é o caso da indústria automobilística.

Vários fatores contribuem para esta explosão de demanda de semicondutores: além dos próprios efeitos da pandemia, que acelerou ainda mais a digitalização, fazendo disparar a venda de dispositivos para usuários finais, o aumento de demanda por serviços em nuvem também elevou o consumo desta categoria de insumo. Em paralelo, o avanço global da adoção da tecnologia de comunicação 5G cria mais um polo de grande pressão de demanda, seja no imenso desafio de construção das novas redes, seja na disponibilização de equipamentos na última milha, que, diferentemente das gerações anteriores, não se concentra apenas nos usuários finais, mas que deve ser capaz de impulsionar a conectividade entre máquinas, tornando realidade a internet das coisas (IoT).

Neste cenário, o fornecimento de chips automotivos, de aplicação industrial e para atendimento de demandas específicas dos setores elétrico e de telecomunicações foram altamente afetados, gerando um efeito cascata em uma grande quantidade de cadeias de fornecimentos.

Em linha com o exposto acima, diversos fornecedores da WEG têm manifestado a impossibilidade de cumprimento de parte dos prazos acordados,

potencializando a possibilidade de atrasos na conclusão dos fornecimentos da WEG, incluindo os contratos em execução com a Trend Energy Soluções Industriais LTDA.

A correspondência de nossos fornecedores estratégicos Cisco Inc. e ZIEHL-ABEGG, bem como o artigo publicado em O Valor Econômico ratificam o cenário atualmente vivenciado pela WEG e demais fornecedores, tanto no Brasil quanto em outros países, na execução de seus fornecimentos.

Não obstante tal cenário, desde o início da circunstância ora apresentada, a WEG tem envidado todos os esforços possíveis e atuado de forma ativa para mitigar seus impactos negativos, tentando negociar condições comerciais diferenciadas e tentando desenvolver fornecedores alternativos, buscando incansavelmente alternativas de fornecimento e novos arranjos de produção, além de intensificar as negociações com seus fornecedores atuais, com o único objetivo de regularizar o fornecimento, mantendo impreterivelmente o mesmo nível de excelência que marca a atuação da empresa há 60 anos.

Embora a WEG venha empenhando seus melhores esforços com vistas a evitar maiores contratempos e atrasos, resta evidente que o cenário global de escassez de componentes eletrônicos e de frete internacional, exposto anteriormente, gerador de grande ruptura entre a expectativa de cumprimento dos pedidos e contratos a efetiva conclusão dos fornecimentos, ainda assim tem impactado de modo severo os fornecimentos da WEG no que diz respeito ao cumprimento das datas originalmente pactuadas.

Nesse sentido, destaca-se que a WEG seguirá empenhando esforços redobrados na busca pela minimização dos impactos na sua malha produtiva e, principalmente, no atendimento tempestivo às demandas de seus clientes, monitorando o desenvolvimento desta crise de ordem global, que afeta inúmeras cadeias produtivas, e sobre o qual a WEG não possui nenhum controle ou culpa.

Diante do exposto, servimo-nos da presente para comunicar V. Sas. da ocorrência dos eventos aqui descritos, bem como das ações empreendidas pela WEG com vistas a mitigar eventuais prejuízos às datas contratuais, ressaltando, contudo, que a eventual caracterização de atraso por circunstâncias inevitáveis ou impossíveis de se impedir deverão ser avaliadas na forma da legislação aplicável.

Sendo o que havia para o momento, subscrevemo-nos, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais acerca do tema e das medidas adotadas pela WEG até a presente data.

Atenciosamente,

Mauricio Roberto Matosso

Chefe de vendas Reg A e B
WEG DRIVES & CONTROLS

WEG DRIVES & CONTROLS-AUTOMAÇÃO LTDA
Mauricio Roberto Matosso
Chefe de Vendas

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023
PROCESSO Nº 11/2023

OBJETO: *Aquisição de 01 (um) transformador elétrico trifásico de 1.000 kVA, classe 15 kVca, 60 Hz, imerso em óleo isolante, novo, conforme especificação descrita no Anexo I do Edital.*

REF.: Esclarecimento ao Edital da licitação em epígrafe, proposto pela empresa TREND ENERGY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA ME, CNPJ nº 31.898.500/0001-16, datado de 11/05/2023, recebido via *e-mail*.

Diante do requerimento de esclarecimento, temos a dizer que:

Após pesquisa de preços, realizada através de cotação formal com fornecedores do ramo do objeto, constatou-se que os prazos de entrega constantes nos 03 orçamentos utilizados para abertura do processo de licitação eram os seguintes: 30 dias úteis / 40 dias corridos / 45 dias corridos.

Ademais, vejamos o que diz o item 10.5 e subitens 10.5.1 e 10.5.2 do Edital, "*in verbis*":

> "10.5. O equipamento deverá ser entregue no Almoxarifado do SAAE, localizado à Rua XV de Novembro, nº 1.111, CEP 18683-212, Centro, Lençóis Paulista/SP, nos horários compreendidos entre as 8:00 e 11:00 horas e entre 13:00 e 16:30 horas, com prazo máximo de entrega não superior a 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados da emissão da AF – Autorização de Fornecimento.
>
> 10.5.1. Na contagem dos prazos de entrega excluir-se-á o dia em que o pedido for transmitido via fax ou *email* e incluir-se-á o dia do vencimento, somente iniciando ou terminando a contagem em dias úteis.
>
> 10.5.2. **No caso de impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido no subitem acima, deverá a contratada, dentro deste prazo, apresentar solicitação de prorrogação por escrito, acompanhada de documento comprobatório, sob pena de não serem aceitas justificativas posteriores, incidindo, neste caso, as penalidades previstas**". (GRIFAMOS)

Dessa forma, o entendimento da Administração é o de que cabe apenas à empresa vencedora da licitação, após a formalização da contratação, e antes do vencimento do prazo de entrega, caso entenda necessário, solicitar a dilação do mesmo, acompanhada de documento comprobatório, o qual contendo justificativas plausíveis isentará a contratada de quaisquer penalidades.

É importante frisar também que cabe apenas aos licitantes interessados avaliarem seus prazos logísticos e decidir quanto à conveniência e oportunidade de participação no certame.

Esclarecidos os pontos, deverá ser dada ciência do esclarecimento ao requerente, bem como ser disponibilizado junto ao Edital para que os licitantes tomem conhecimento.

Lençóis Paulista, 12 de maio de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
PATRICIA DE SOUZA
Data: 12/05/2023 14:40:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PATRÍCIA DE SOUZA
- Pregoeira/SAAE-LP-